



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 937, de 18 de fevereiro de 1.992.

Dispõe sobre autorização para concessão de terreno perpétuo no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpétuo com carneiro-duplo, no Cemitério Municipal, / para enterramento do Servidor Municipal Sr. José Benedito de Carvalho, falecido em 10 de fevereiro de 1.992, no desempenho de suas funções.

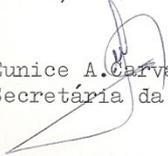
Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 1.992.


EUNIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura